

REGULAMENTO DESPORTIVO

TAÇA BARNABÉ 2018



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

APOIO

CAPITULO I

1 ORGANIZAÇÃO

- 1.1 A Taça Barnabé é organizada pelas Colectividades Participantes, com o apoio da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, com início no dia 22 de Setembro de 2017.
- 1.2 A Taça Barnabé é aberta a todas as Coletividades da Secção de voto A da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar que representam as localidades de Albogas, Almargem do Bispo, Almornos, Aruil, Camarões, Covas de Ferro, Dona Maria, Negrais, Sabugo e Vale de Lobos.
- O Regulamento da Organização define as regras de funcionamento e a vertente organizativa da Taça Barnabé.

2 ESCALÕES DA TAÇA

- 2.1 A Organização da Taça é dividida em 5 escalões, por idades e sexo:
 - a. Escolinhas para nascidos entre 22/11/2009 e 31/12/2013 (Dos 5 aos 8 anos);
 - b. I Escalão masculino e feminino, para nascidos entre 22/11/2005 e 21/11/2009 (Dos 8 aos 12 anos);
 - c. Il Escalão masculino para nascidos entre 22-11-2000 a 21-11-2005 (Dos 13 aos 17 anos);
 - d. III Escalão masculino para nascidos antes de 21-11-2000 (+ de 17 anos);
 - e. Escalão Feminino para nascidas antes de 21-11-2005 (+ de 12 anos).

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições das equipas são efectuadas, impreterivelmente, até ao dia 02 de Julho de 2018, na sede da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar.
- Toda a inscrição para ser válida, deverá ser efectuada em impresso próprio fornecido pela organização, que deverá ser preenchido na sua totalidade.
- 3.3 Cada Colectividade poderá inscrever uma equipa por escalão.
- 3.4 No acto da inscrição, cada Colectividade deverá inscrever um mínimo de:
 - 8 (oito) jogadores em cada equipa
 - 1 (um) delegado
 - 1 (um) treinador em cada equipa
 - 1 (um) treinador adjunto em cada equipa (opcional)
 - 1 (um) médico ou massagista (opcional)
 - 1 (um) subdelegado (opcional)

- 3.5 -Escalão III cada equipa poderá ter 3 (três) jogadores que não sejam naturais ou residentes na Secção de voto A da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, sendo que só poderão ser inscritos 2 (dois) por cada jogo.
 - -Escalões Escolinhas, I, II e Feminino cada equipa poderá escolher uma das seguintes duas opções:
 - 1. Inscrever 3 (três) jogadores que não sejam naturais ou residentes no espaço da União de Freguesia de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, tendo os restantes jogadores de serem naturais ou residirem na Secção de voto A da UFAPM.
 - 2. Inscrever até 2 jogadores que não sejam naturais ou residentes no espaço da União de Freguesia de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, podendo também inscrever jogadores residentes nas antigas freguesias de Pero Pinheiro ou Montelavar. Nesta opção, o número de jogadores residentes ou naturais na antiga freguesia de Almargem do Bispo deverá ser de pelo menos 50% da soma dos não residentes ou naturais na UFAPM com os residentes nas antigas Freguesias de Pero Pinheiro ou Montelavar. Nos jogos, a obrigatoriedade da presença de 50% de jogadores residentes ou naturais na antiga Freguesia de Almargem do Bispo mantem-se;

A comprovação da naturalidade e residência é efetuada única e exclusivamente através de uma das seguintes opções:

Naturalidade

- a. Bilhete de Identidade;
- Boletim de Nascimento (cédula);
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Certidão de eleitor, obtida na Freguesia onde actualmente exerce o direito de voto e que mencione a naturalidade.

Residência

- Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão válido com a indicação de Almargem do Bispo como residência e ser eleitor na geográfica (A) da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;
- Cartão do Cidadão e ser eleitor na na geográfica (A) da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;
- No caso de ser menor que 18 anos, terá que juntar um dos seguintes documentos de algum dos seus pais ou do tutor legal:
 - a) Bilhete de Identidade válido com a indicação de Almargem do Bispo como residência e ser eleitor na area geográfica (A) da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;
 - b) Cartão do Cidadão e ser eleitor na area geográfica (A) da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;
- No caso de serem cidadãos estrangeiros:

- c) Título de Residência com a morada na área na area geográfica (A) da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;
- d) Passaporte e comprovativo oficial de residência.
- Caso durante o torneio se verifique que algum ou alguns dos documentos apresentados, que justificaram a qualificação do jogador como natural ou residente na área da secção de voto A da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar não corresponda à verdade, será aplicada à equipa e ao jogador o previsto no ponto 3.8 deste artigo.

Para efeitos de comprovativo do número de eleitor, solicitado nos pontos anteriores, serão considerados apenas os dados constantes nos cadernos eleitorais até ao dia 23 de Maio de 2018.

- 3.6 Junto com a ficha de inscrição, cada equipa deverá entregar:
 - UMA FOTO TIPO PASSE LEGIVEL para o cartão de jogador.
- 4.3.7 É da exclusiva competência do Conselho Organizador a verificação e validação de todas as inscrições, sendo que as inscrições dos jogadores apenas se considerarão validadas após a verificação do original do Bilhete de Identidade, ou do documento oficial que o substitua, antes do primeiro jogo oficial da equipa, em que participe.
- Todas as omissões ou falsas declarações inseridas na ficha de inscrição, ou nos documentos que a suportam implicam o seguinte:
 - a. A irradiação imediata do Jogador;
 - b. A atribuição de derrota por 5-0 (cinco zero), nos jogos em que o jogador tenha sido inscrito na ficha de jogo;
 - c. Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação, nos jogos em que o jogador tenha sido inscrito na ficha de jogo;
- 3.9 As inscrições dos jogadores são efectuadas, impreterivelmente até ao dia 31 de Julho de 2017, no site oficial da Taça Barnabé, sendo que os documentos referentes às referidas inscrições devem dar entrada na sede da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar até à mesma data.
 - a. Existirá um período suplementar de inscrições, só para jogadores naturais ou residentes na área da secção A de voto da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, entre os dias (a decidir).
- 3.10 É obrigatória a apresentação de um seguro desportivo para todos os jogadores inscritos.
 - a. A não apresentação do comprovativo do pagamento do seguro dos atletas até à realização do primeiro jogo de cada uma das equipas, independentemente do escalão, implica derrota administrativa por 3-0 da(s) mesma(s).
- 3.11 A Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, estabelece no nº 2 do artigo 40º que no âmbito das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática. No seu interesse, assegure-se de que não tem quaisquer contra-indicações

- para a prática das actividades que vai praticar, ou consulte o seu médico em caso de dúvida.
- 3.12 Ao aceitar participar na Taça Barnabé, toma conhecimento das coberturas, capitais, exclusões e franquias que são objecto do Seguro Desportivo efectuado pela colectividade que está a representar e não poderá exigir qualquer outra contrapartida, a não ser as que estão a coberto do referido seguro. Toma também conhecimento que não poderá exigir qualquer contrapartida financeira à sua colectividade, ou à organização da Taça Barnabé, derivado de algum problema físico ocorrido durante os treinos ou jogos da Taça Barnabé e que possam afectar a sua vida pessoal e profissional.
- 3.13 Os atletas participantes na Taça Barnabé estão sujeitos a análises de controlo antidoping.
- 3.14 A organização reserva o direito de recusar a inscrição de atletas e/ou equipas, sem que para tal tenha de expor as suas razões.

CAPITULO Π

1 REGRAS

- 1.1 As regras de jogo são as oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, para a modalidade de Futsal, e com as seguintes alterações:
 - Durante o jogo, o cronómetro só pára quando:
 - O árbitro fizer sinal ao cronometrista;
 - Durante o último minuto de cada parte, incluindo os prolongamentos, e sempre que a bola sair do recinto de jogo ou quando o árbitro apitar.
 - As faltas acumuladas durante o jogo, manter-se-ão para o prolongamento.
 - Em caso de empate e caso haja necessidade de marcação de grandes penalidades, estas serão efetuadas numa série de 3 para cada equipa, alternadamente.
 Persistindo-se um empate, dá-se inico a nova série, terminando logo que uma das equipas falhe uma grande penalidade.
 - Caso se venha a verificar lugar à marcação de uma grande penalidade ou livre directo, após indicação do marcador electrónico de que o jogo terminou, e desde que a equipa de arbitragem tenha previamente assinalado uma destes infrações, as mesmas serão marcadas sem recurso a recarga.

CAPITULO III

1 EQUIPA

- 1.1 Entende-se por equipa o conjunto formado por: Jogadores e equipa técnica.
- 1.2 Aos intervenientes directos no jogo, será atribuído um cartão de identificação, necessário para a efectivação do jogo.
- 1.3 Os jogadores e equipa técnica apenas terão entrada livre nos dias e períodos em que a sua equipa jogue. Entendendo-se por períodos, as tardes ou noites em que se realizam

- os respetivos jogos. Os jogadores e elementos pertencentes às equipas técnicas que se encontrem a cumprir castigo não têm entrada livre.
- 1.4 Nenhum elemento poderá desempenhar as suas funções (jogador, delegado, treinador, treinador-adjunto, médico, massagista ou subdelegado) sem estar munido do respetivo cartão de identificação.
 - 1.4.1 A falta deste documento de identificação é punida com 50 pontos por pessoa para a Taça de Disciplina.
- 1.5 Em caso de perca ou extravio do cartão, deverá ser solicitada uma 2ª via.
- 1.6 Poderá ser acumulada a função de treinador jogador, na mesma equipa, desde que a inscrição tenha sido devidamente efetuada dentro dos prazos normais para o efeito e a mesma seja mencionada na ficha de inscrição.
- 1.7 Só é permitida a inscrição de uma pessoa, seja qual for a função a desempenhar e o escalão, por uma coletividade.
- 1.8 Para a realização de um jogo, cada equipa deverá apresentar:
 - Um máximo de 12 jogadores e o mínimo de 4 jogadores, sendo um o Capitão de equipa;
 - 1 Treinador;
 - 1 Treinador-Adjunto (opcional);
 - 1 Delegado;
 - 1 Massagista (opcional);
 - Cartões identificativos.

2 FUNÇÕES ESPECIFICAS DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS

- 2.1 São funções específicas e obrigatórias do Delegado:
 - a) Dar-se a conhecer aos elementos da organização e ao delegado da equipa adversária, colaborando para que o jogo decorra nas melhores condições.
 - b) Entregar à organização até 15 (quinze) minutos antes do início do jogo, a ficha técnica da equipa que deverá ser acompanhada dos respectivos cartões de todos os elementos da sua equipa que vão participar no jogo.
 - c) Assinar no final do encontro o Boletim de Jogo.
 - d) Manter a isenção relativamente ao decorrer do jogo, abstendo-se de efectuar comentários ao trabalho das equipas intervenientes.
 - e) A falta de observância destes deveres é passível de intervenção disciplinar por parte do Comité Disciplinar.
- 2.2 São funções específicas e obrigatórias do Treinador:
 - a) O treinador será o responsável pela orientação técnica da equipa.
 - b) Deverá também zelar pelo comportamento desportivo e disciplinar da sua equipa, antes, durante e depois de cada jogo.

3 EQUIPAMENTOS

3.1 Cada equipa apresentar-se-á com o seu próprio equipamento.

REGULAMENTO DESPORTIVO

- 3.2 No caso de os equipamentos coincidirem, mudará de equipamento a equipa que, perante o calendário dos jogos, seja considerada como equipa visitada.
- 3.3 Caso a equipa não tenha equipamento alternativo, a organização facultará coletes, de forma a tornar fácil a identificação de todos os elementos intervenientes.

CAPITULO IV

1 JOGOS

1.1 O sorteio dos jogos realiza-se na sede dos Grupo Recreativo e Desportivo de Camarões, no dia 07 de Setembro de 2018, sendo realizado na presença de todas as Colectividades participantes e aberto ao público em geral.

2 LOCAIS DOS JOGOS

2.1. Os jogos serão disputados nos Pavilhões Gimno-Desportivos das colectividades participantes, que reúnam as condições necessárias para a organização dos jogos e que queiram participar.

3 HORÁRIO DOS JOGOS

- 3.1. Todos os jogos realizar-se-ão às Sextas-Feiras à noite e Sábados à tarde/noite, podendo existir também jogos às Quintas-Feiras à noite ou em feriados ou véspera destes, caso o número de equipas participantes a isso obrigue.
- 3.2. Todos os jogos de um fim de semana serão realizados no mesmo pavilhão, salvo razão de força maior ou por motivos de calendário, devendo a organização anunciar antecipadamente as alterações.
- 3.3. A duração do tempo regulamentar de cada jogo, por escalão será a seguinte:
 - a) Escolinhas: 15 minutos por parte, de tempo corrido......1 Árbitro
 - b) I Escalão: 15 minutos por parte, de tempo corrido1 Árbitro

 - e) Escalão Feminino: 20 minutos por parte, de tempo corrido 1 ou 2 Árbitros
 - f) No II e Escalão Feminino, os jogos poderão realizar-se somente com um árbitro. No III Escalão, os jogos poderão realizar-se somente com um árbitro, desde que as equipas intervenientes estejam de comum acordo.
- 3.4. Na falta de placard electrónico no pavilhão, o tempo de jogo será cronometrado pelo cronometrista da mesa.
- 3.5. Cada equipa poderá pedir um "tempo morto" de 1 minuto em cada parte do jogo, não sendo possível pedir "tempo morto" nos prolongamentos, sendo este período cumprido, obrigatoriamente, junto aos respectivos bancos de suplentes.
- 3.6. O não cumprimento, na íntegra, do estipulado na alínea 3.5, pode dar origem a protesto da equipa adversária, sendo que os castigos a aplicar serão os seguintes, aplicados em conjunto:
 - Sanção disciplinar ao(s) infractor(es);
 - II. Derrota para a equipa do(s) infractor(es) por 3-0 e atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação;
 - III. Tratando-se de um jogo a eliminar a equipa do(s) infractor(es)será punida com derrota 3-0.

- 3.7. Cada equipa dispõe de 10 (dez) minutos de tolerância na sua apresentação, caso seja o primeiro jogo da tarde ou noite, não existindo qualquer tolerância para as equipas que participam nos restantes jogos da tarde ou noite.
- 3.8. Cada equipa dispõe de 12 (doze) minutos para realizar o aquecimento e estar alinhada para entrar em campo junto à equipa de arbitragem, sendo este tempo controlado pela mesa e iniciado quando é dada ordem de entradas das equipas para o aquecimento. Se no final dos 12 minutos concedidos, uma ou ambas as equipas não estejam preparadas para entrar em campo, será aplicada uma punição e essa(s) equipas(s)de 5 euros por cada minuto a mais, sendo imputada falta de comparência se o atraso for superior a 12 minutos (caso sejam as duas equipas em atraso, as consequências da falta de comparência serão aplicadas a ambas as equipas). Esta punição será comunicada ao delegado ao jogo que estiver na mesa em representação na mesa.
- 3.9. De igual modo e nos termos, condições e consequências definidas no ponto anterior, serão concedidas às equipas um máximo de 10 minutos para a realização do intervalo e estarem devidamente preparados no recinto do jogo para o reatamento da partida.
- 3.10. Se o atraso do início do jogo for da responsabilidade da equipa de arbitragem ou da organização, as equipas intervenientes no jogo terão que acatar o atraso.
- 3.11. Se por motivos de força maior, a equipa de arbitragem não puder comparecer a determinado jogo, o mesmo poderá ser arbitrado por um elemento designado pelo Comité Disciplinar.
- 3.12. O Comité Disciplinar efectuará todos os esforços para fazer cumprir rigorosamente o horário dos jogos.

4 BOLA DE JOGO

4.1. Em todos os jogos da Taça, a escolha da bola de jogo é da inteira responsabilidade da equipa de arbitragem, devendo para isso cada equipa apresentar uma bola no início de cada jogo.

5 FALTAS DE COMPARÊNCIA

- 5.1. Qualquer equipa incorrerá em falta de comparência, quando, decorridos 15 (quinze) minutos de tolerância, não se apresente dentro do recinto de jogo, devidamente equipada e pronta para iniciar o jogo.
- 5.2. São consideradas condições mínimas para a realização de uma partida, o disposto no ponto 1.8 do Capítulo III.
- 5.3. Uma equipa que incorra em falta de comparência, será penalizada com:
 - a) Derrota por 5-0 (cinco a zero).
 - b) Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação.
 - c) Perda de 50% do valor a atribuir à equipa no final do Torneio.
- 5.4. A mesma equipa que incorra numa segunda falta de comparência, será irradiada da Taça.

6 PONTUAÇÃO

6.1. A pontuação a atribuir em todas as fases da Taça Barnabé será a seguinte:

Vitória: 3 pontosEmpate: 1 pontoDerrota: 0 pontos

7 ABANDONO DE CAMPO

- 7.1. Qualquer equipa que não complete o jogo por abandono de campo, será penalizada com:
 - a) Derrota por mais 5-0 (cinco a zero);
 - b) Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação.
 - c) Perda de direito a discutir os eventuais troféus em disputa.
 - d) Perda de 50% do valor a atribuir à equipa no final do Torneio.
- **7.2.** Segundo abandono de campo da mesma equipa será punida com irradiação.

8 JOGO POR COMPLETAR

8.1. Qualquer equipa que, no decorrer de um jogo, por matéria disciplinar (expulsões), se veja reduzida a 2 (dois) jogadores em campo (ativos), será impedida de continuar o jogo, sendo-lhe atribuída a derrota. Do mesmo modo, se acontecerem lesões graves que impeçam a continuação do atleta em campo e a sua equipa não disponha de suplentes no banco e se veja reduzida a 2 (dois) jogadores (ativos), essa equipa será penalizada com a derrota por 5-0 (cinco a zero). Em ambos os casos, a pontuação a atribuir para efeitos de classificação é de 0 (zero) pontos.

9 IRRADIAÇÃO

- 9.1. A equipa que for irradiada, perderá o direito a qualquer prémio individual ou coletivo.
- 9.2. Qualquer elemento de uma equipa será irradiado da Taça, depois de uma destas situações:
 - Após a amostragem de 3 (três) cartões vermelhos;
 - Após controlo anti doping positivo;
 - Por conduta anti-desportiva.
- 9.3. Qualquer elemento que seja irradiado, perde o direito à conquista de eventuais prémios individuais.
- 9.4. Serão sempre considerados os castigos aplicados a todos os elementos e equipas que tenham disputado jogos contra equipas irradiadas.

10 PROTESTOS

- 10.1. Cada equipa que pretenda protestar um jogo, deverá mencionar essa intenção no respectivo boletim de jogo.
- 10.2. O protesto deve ser entregue em envelope fechado, dirigido ao Comité Disciplinar, na sede da Junta de Freguesia, até às 17:00 horas do primeiro dia útil seguinte ao respetivo jogo, devidamente preenchido em papel timbrado da colectividade e assinado pelo delegado ao jogo, com os fundamentos do protesto, acompanhado com o pagamento de uma caução de 100,00€ (cem euros).
- 10.3. Caberá ao Comité Disciplinar dar seguimento ao protesto, assim como analisar e decidir sobre a matéria do protesto, bem como de toda a matéria de ordem disciplinar e marcação de jogos.
- 10.4. Caso o protesto seja indeferido, será homologado o resultado do jogo protestado. Caso o protesto seja deferido, será devolvida a caução e se for necessária a repetição do encontro. Ambas as equipas terão de alinhar com o plantel disponível à data do novo jogo.
- 10.5. Da decisão tomada pelo Comité Disciplinar, pode haver recurso para o Conselho Organizador, que terá que ser efetuado nas 24 horas seguintes à comunicação da decisão do Comité Disciplinar.
- 10.6. Não são aceites protestos referentes a incidências relativas a momentos de jogo.

11 APURAMENTOS E DESEMPATES

- 11.1. Escolinhas e I ESCALÃO: nos jogos dos Escolinhas e I Escalão, poderá ser efetuada uma série de 5 grandes penalidades no final de cada jogo. Existindo esta situação, então neste escalão as regras de desempate serão as seguintes:
 - a) Resultado no(s) jogo(s) disputado(s) entre si;
 - b) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) nas grandes penalidades durante todo o torneio;
 - c) Equipa mais disciplinada;
 - d) Sistema bola branca, bola preta.
- 11.2. RESTANTES ESCALÕES: se existir uma poule ou um campeonato e em caso de empate pontual, o apuramento será feito pelos seguintes factores de desempate, e pela ordem indicada:
 - a) Resultado no(s) jogo(s) disputado(s) entre si;
 - b) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) entre as equipas empatadas;
 - c) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) total;
 - d) Equipa com mais golos marcados totais;
 - e) Equipa mais disciplinada;
 - f) Sistema bola branca, bola preta.
- 11.3. Para efeitos de contagem de diferença de golos (marcados menos sofridos), são tidos em conta os resultados administrativos (inscrições fraudulentas, falta de comparência e abandono de campo).

CAPITULO V

1 COMITÉ DISCIPLINAR

- 1.1. O Comité Disciplinar é composto por cinco elementos, sendo três deles oriundos do Conselho Organizador e os restantes dois escolhidos numa reunião para o efeito.
- 1.2. A seleção dos dois elementos do Comité Disciplinar será efectuada da seguinte forma:
 - a) Por acordo entre as Coletividades;
 - b) Não havendo acordo, cada colectividade interessada indicará um elemento para integrar o Comité, seguindo-se uma votação, onde cada coletividade faz dois votos, não podendo votar no elemento por ela indicado. Caso existam, serão escolhidos os três mais votados. Caso contrário, seguir-se-á nova votação até existirem os dois elementos ou até que seja efetuado o desempate.
- 1.3. O Comité Disciplinar existirá durante a realização da Taça Barnabé e terá as seguintes competências:
 - a) Decidir e aplicar as medidas disciplinares, no âmbito do presente regulamento;
 - b) Decidir os pedidos das coletividades sobre a marcação de jogos, alterações e modificações de horários;
 - c) Decidir os pedidos de protestos efectuados;
 - d) Decidir a suspensão preventiva de jogadores ou outros elementos das colectividades, durante a realização do torneio;
 - e) Colocar à apreciação da Comissão Organizadora a aplicação de castigos que transitem para anos futuros, assim como a irradiação dos elementos prevaricadores;
 - f) Estar presente, em todos os jogos, na mesa com os delegados e o cronometrista.
 - g) As decisões serão tomadas por maioria simples, sendo que um dos elementos do Conselho Organizador tem voto de qualidade em caso de empate, devendo o nome desse elemento ser definido aquando da tomada de posse de todos os elementos que compõem o Comité Disciplinar. Sempre que estiver em causa a decisão sobre uma das coletividades com representação neste Comité, ou que dele a sua coletividade possa vir a beneficiar, esse(s) elemento(s) abster-se-á(ão).
- 1.4. O Comité reunir-se-á sempre que algum dos seus elementos o solicite, ou existam assuntos que careçam da sua decisão.

2 DISCIPLINA

- 2.1. Cartões:
 - Série de três (3) cartões amarelos por escalão: um (1) jogo de suspensão;
 - Série de cinco (3+2) cartões amarelos por escalão: um (1) jogo de suspensão;
 - Um (1) cartão vermelho directo: expulsão e mínimo de um (1) jogo de suspensão consoante o relatório do árbitro e/ou do Comité Disciplinar;

- Acumulação de dois (2) cartões amarelos durante o jogo: expulsão (cartão vermelho), um (1) jogo de suspensão no respectivo escalão.
- Acumulação de três (3) ou 5 (cinco) cartões amarelos e um (1) cartão vermelho: dois jogos de suspensão no mínimo, consoante o relatório do árbitro e/ou do Comité Disciplinar;
- Um (1) cartão amarelo e um (1) cartão vermelho no mesmo jogo, um (1) jogo de suspensão no mínimo, consoante o relatório do arbitro e/ou do Comité Disciplinar e acumulação de um (1) cartão amarelo para a contagem dos mesmos, no respectivo escalão.
- 2.2. A decisão da aplicação dos jogos de castigos por amostragem do cartão vermelho, será da exclusiva responsabilidade do Comité Disciplinar, com base no relatório do(s) árbitro(s) e dos relatórios do Comité Disciplinar, da mesa e da Segurança.
- 2.3. Em benefício do espectáculo, os jogadores que tenham atingido uma série de três (3) ou cinco (5) cartões amarelos antes dos jogos de apuramento dos terceiros e quartos classificados e da final serão despenalizados, de modo a permitirem que as equipas estejam na máxima força.
- 2.4. Sempre que um elemento de uma equipa seja castigado por vermelho directo, este será suspenso de participar nos restantes jogos da tarde ou noite em que foi castigado, ficando deste modo impedido de exercer todas as funções em qualquer um dos escalões e /ou funções que exerça nesse período de jogos. Caso a razão do castigo seja grave, pode o Comité Disciplinar decidir que a suspensão do jogador se estenda pelos restantes jogos da jornada, ficando assim suspenso preventivamente até à reunião seguinte do Comité Disciplinar, devendo essa decisão ser comunicada ao infractor e ao representante da sua colectividade antes do início do período seguinte de jogos.
- 2.5. A agressão ou tentativa de agressão a elementos da equipa de arbitragem ou da Organização, cometida por jogadores de campo, suplentes, treinadores, delegados ou elementos da Segurança, implicará automaticamente a irradiação imediata do prevaricador.
- 2.6. Apenas se considera que um jogador é do escalão acima, a partir do momento que o mesmo faça parte da ficha de jogo desse escalão. Esta situação apenas poderá ocorrer se esse atleta não estiver a cumprir castigo no escalão originário.

3 ÂMBITO DA APLICAÇÃO

- 3.1. Durante a realização da Taça Barnabé e dentro do pavilhão onde decorre a Taça, todos os participantes inscritos (jogadores, treinadores, delegados, sub-delegados, médicos, etc) e os directores/responsáveis das Coletividades participantes estarão sob a alçada disciplinar deste regulamento, independentemente da(s) sua(s) equipa(s) jogar(em) ou não.
- 3.2. No final de cada dia de jogos, os elementos da Segurança elaborarão um relatório com as incidências ocorridas, que será remetido ao Comité Disciplinar.
- 3.3. Caberá ao Comité Disciplinar aplicar as medidas que entender ajustadas, e que fazem parte do presente regulamento, de modo a assegurar o regular decorrer da Taça e a integridade de todos os intervenientes.
- 3.4. Os castigos que o Comité Disciplinar aplicar serão baseados nos relatórios dos árbitros, da Segurança, do Comité Disciplinar e da mesa, aplicados da seguinte forma:
 - a) Jogos de castigo aos atletas, impossibilitando-os de ir ao balneário das suas equipas e de estar no banco de suplentes, podendo ainda o comité disciplinar decidir impossibilitá-los de estar nas bancadas, num local que diste menos de 10 metros dos bancos de suplentes da sua equipa;
 - b) Jogos de castigo aos elementos inscritos que não sejam atletas (delegado, subdelegado, treinador, treinador adjunto, médico ou massagista), impossibilitando-os de ir ao balneário das suas equipas e de estar nas bancadas, num local que diste menos de 10 metros de suplentes da sua equipa;
 - c) Aos elementos não inscritos e que sejam diretores ou responsáveis das Coletividades participantes, através da atribuição de 10, 20, 40 ou 50 pontos na Taça da disciplina à equipa em causa, podendo também atribuir semanas de castigo, impossibilitando-os de ir ao balneário das suas equipas e de estar nas bancadas, num local que diste menos de 10 metros dos bancos de suplentes das suas equipas;
 - d) O não cumprimento, na íntegra, do estipulado nas alíneas a), b) e c), pode dar origem a protesto da equipa adversária, sendo que os castigos a aplicar serão os seguintes, aplicados em conjunto:
 - I. Sanção disciplinar ao(s) infrator(es);
 - II. Derrota para a equipa do(s) infrator(es) por 3-0 e atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação;
 - III. Tratando-se de um jogo a eliminar a equipa do(s) infrator(es) será punida com derrota por 3-0.
 - e) Aos castigos referidos nas alíneas a) e b), o Comité Disciplinar pode acrescentar, face à gravidade dos mesmos, a atribuição de 10,20,40 ou 50 pontos na Taça da disciplina à equipa em causa ou uma multa pecuniária cujos valores vão de 10,00€ (dez euros) a

- 100,00€ (cem euros) sendo que estes valores serão descontados às coletividades dos elementos castigados, cumprindo-se o estabelecido no Regulamento da Organização.
- 3.5. Dos castigos aplicados pelo Comité Disciplinar, existirá direito de recurso para o Conselho Organizador até ao final do dia útil seguinte à publicação do castigo, com os fundamentos do protesto e acompanhado do pagamento de uma caução de 50,00€ (cinquenta euros), tendo o Conselho Organizador até 48 horas para decidir e caso o protesto seja indeferido, será homologado o castigo aplicado pelo Comité Disciplinar e se o mesmo for reduzido ou anulado, será devolvida a caução e aplicado o castigo decidido pelo Conselho Organizador.
- 3.6. Colocar à apreciação da Comissão Organizadora a aplicação de castigos que transitem para anos futuros;

CAPITULO VI

1 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 1.1 Estarão em disputa prémios colectivos (equipas), podendo vir a existir também prémios individuais (atletas). Taças em disputa, por escalão:
 - Vencedor geral final
 - Taça Disciplina Fair Play
 - Taça para a equipa que vencer o mesmo escalão em três anos
- 1.2 A equipa vencedora da taça disciplina, será aquela que no conjunto de todos os seus elementos tiver uma menor pontuação para um maior número de jogos.
 - 1.2.1 As penalizações para a taça disciplina são as seguintes:
 - Cartão Amarelo: 20 (vinte) pontos;
 - Cartão Vermelho: 50 (cinquenta) pontos;
 - Dois cartões amarelos e um cartão vermelho no mesmo jogo: 40 (quarenta) pontos;
 - Falta de documento identificativo: 50 (cinquenta) pontos;
 - Falta de t-shirt de aquecimento: 10 (dez) pontos por jogador.
- 1.3 Em caso de empate pontual para a atribuição da taça disciplina, o desempate far-se-á em função dos seguintes factores de desempate e por esta ordem:
 - Menor número de cartões vermelhos;
 - Menor número de cartões amarelos;
 - Equipa melhor classificada;
 - Sistema bola preta-bola branca.

CAPITULO VII

1 INTERRUPÇÕES DE JOGO

- 1.1 Sempre que a normal sequência dos jogos tenha de ser interrompida por:
 - Falta de luz;
 - Impossibilidade de o árbitro dar inicio ou continuar o jogo por mau comportamento do público e/ou dos atletas;
 - Qualquer outra situação que impeça o começo ou continuidade de um jogo;
- 1.2 Será passível de um tempo de espera de 30 (trinta) minutos, findos os quais o árbitro dará o mesmo por terminado.
- 1.3 Quando o jogo tiver que ser disputado em outra altura, será retomado com o resultado e o tempo disputado.

2 ACIDENTES

2.1. A organização não se responsabiliza por todo e qualquer acidente que possa ocorrer.

CAPITULO VIII

1 COMUNICAÇÃO E DIREITOS DE IMAGEM

- 1.1. Todos os intervenientes na Taça Barnabé, ao serem inscritos pelas Coletividades, autorizam não só a divulgação dos seus dados de inscrição nas comunicações efetuadas pela Comissão Organizadora, assim como autorizam a utilização da sua imagem para divulgação do evento.
- 1.2. Os direitos de imagem, fotografia e filmagem da Taça Barnabé são exclusivos da Comissão Organizadora que os poderá ceder a outrem mediante celebração de acordo que traga benefícios para as colectividades participantes.

2 SITE OFICIAL

2.1. O sítio na internet <u>www.tacabarnabe.aquina.net</u> é o local oficial onde são divulgados os resultados, classificações e castigos.

ARTIGO ÚNICO

TODAS AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS OU OMISSAS NO PRESENTE REGULAMENTO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA TAÇA BARNABÉ, QUE ANALISARÁ CASO A CASO, NÃO ESTANDO PREVISTO O RECURSO ÀS DECISÕES DELIBERADAS.